



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Parecer	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 458, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº
380 DE 04/07/24, DE ACORDO COM O DECRETO Nº
4.211, DE 24/07/24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 380, de 04/07/24.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, devendo o primeiro dos mesmos ocupar **a presidência** da referida comissão:

I – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Presidente da Comissão;

II – Denilton Luis Rodrigues, Instrutor de Informática - membro da Comissão;

III – Fábio Rufino Alves – Instrutor de Informática – membro da comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 3 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.08.13
16:28:27 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 4 de 33

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Rua Cinco, nº 235 – Centro – Itirapina – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50

EDITAL DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL Nº 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A Prefeitura Municipal de Itirapina, estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os contribuintes relacionados abaixo para regularizarem o cadastro mobiliário no setor de Fiscalização Tributária. Após verificação de irregularidades da empresa, no prazo improrrogável de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital, conforme artigo 145, § 1º e § 3º, da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001.

CONTRIBUINTE	Inscrição Municipal
CEAGESP CIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	6493
CLEIDE LUCAS ITIRAPINA ME	10090
AUTO SOCORRO SÃO SEBASTIÃO LTDA ME	13998
ANTÔNIO W. TEIXEIRA SANTOS ME	16196
DUAS RETAS EMPREENDIMENTOS LTDA	16394
GB CAMARGO COMÉRCIO DE MADEIRA E INFORMÁTICA LTDA EPP	16802
COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECUPERANDO VIDAS	16818
IGOR GIOVANI PIETRO MARINI	17065
ROSINEA FERREIRA RODRIGUES ALCIDES ME	17178
IMOLA S/A IMOVEIS DE LAZER	17201
SINDICATO DOS TRABALHADORES NÃO INDUSTRIAIS MET. M. DE MAT. ELÉTRICO-ELET. DE LIMEIRA E REGIÃO	17489
REVIMAR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME	17539
REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL	17742
LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	17812
FLINTSTONES COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	18034
LUIZ PEREIRA BARRETTO	18187
EDEMIR FERREIRA SIQUEIRA	18212
JOAQUIM NETO FERREIRA GOMES ME	18225
JOSÉ MAURÍCIO DO CARMO NETO	18246
TFU APANHA DE AVES VIVAS LTDA	18271
SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	18302
LUZZ ENERGIA LTDA	18334
BRUNA SAVANA SEGUNDO ODONTOLOGIA	18400
JG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS LTDA	18428
MB SERVIÇOS LTDA	18502
VICENTIM TECH LTDA	18594
JEFFERSON MAIKON DA SILVA PEREIRA	18635
U M SERVIÇOS DE ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	18661
CONSTRUTORA ROBERTEK ENGENHARIA LTDA	18735
WA JORGE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	18737
JOSÉ GABRIEL DE JESUS DE LIMA & CIA LTDA	18751
ANSELMO APARECIDO TRAINA	18752
CLERI MADALENA MARINI CORREA	18755



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 5 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Rua Cinco, nº 235 – Centro – Itirapina – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50

TRIBO ESPORTES E RECREAÇÃO LTDA	18817
MILK SHAKE MIX ITIRAPINA LTDA	18830
GB COMÉRCIO E SERVIÇO DE APOIO AS EMPRESAS LTDA	18853
ALESSANDRA MORAES BARBOSA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	18871

Prefeitura Municipal de Itirapina, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SABRINA CAMARA DE ALMEIDA DE ABREU
Data: 13/08/2024 11:32:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SABRINA CAMARA DE ALMEIDA DE ABREU
Secretária Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 6 de 33

Parecer



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício): R\$ R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)

1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses inferior a 60): R\$2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais).

2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD			
SAS	Secretaria Municipal da Saude		
NOME DA OSC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina		
NOME FANTASIA	APAE de Itirapina/SP		
TIPOLOGIA	Chamamento Publico		
EDITAL	N° 001/SMS/2024		
N° PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	N°: 2929/2023		
N° TERMO DE COLABORAÇÃO	N° 0001/SMS/2024		
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL			
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	SIM		
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS			
RECEITAS			
VALOR MENSAL DE REPASSE	R\$ 31.500,00		
VALOR DE IPTU	R\$ 0,00		
VALOR DE ALUGUEL	R\$ 2.500,00		
TOTAL DO REPASSE MENSAL	R\$ 34.000,00		
CONTRAPARTIDAS			
TIPO		VALOR	
Valor de Contrapartida em BENS		R\$ 0,00	
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS		R\$ 0,00	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	
DESPESAS			
		MROSC	
ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR MENSAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aluguel de imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 7 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP
E-mail: apaeitirapina@hotmail.com
CNPJ nº 47.770.748/0001-37
Tel.: (19) 3575-3566

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Previsão das Despesas por Custos			
CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	Remuneração Recursos Humanos	R\$ 30.840,00
Observações: 1 – O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel 2 – DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018			
CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	OD	Combustível	R\$ 660,00
	AL	Aluguel do Imóvel	R\$ 2.500,00
Observações: 1 – O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel 2 – DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018			
CUSTO DIRETOS – Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador Administrativo	08h00 às 17h00	40 horas semanais	R\$ 3.500,00
Médico Psiquiatra	08h00 às 17h00	24 horas mensais	R\$ 4.580,00
Fisioterapeuta	08h00 às 17h00	30 horas semanais	R\$ 4.080,00
Fisioterapeuta	08h00 às 17h00	20 horas semanais	R\$ 2.720,00
Fisioterapeuta	08h00 às 17h00	15 horas semanais	R\$ 2.040,00
Psicologia	08h00 às 17h00	30 horas semanais	R\$ 4.080,00
Fonoaudiologia	08h00 às 17h00	30 horas semanais	R\$ 4.080,00
Terapeuta Ocupacional	08h00 às 17h00	16 horas semanais	R\$ 2.176,00
Terapeuta Ocupacional	08h00 às 17h00	14 horas semanais	R\$ 1.904,00
Motorista	08h00 às 17h00	40 horas semanais	R\$ 1.680,00
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			10
CUSTOS DIRETOS – Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho			
DESCRIÇÃO			VALOR
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
CUSTOS DIRETOS – Fundo Provisionado			
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO		ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento			
CONTRAPARTIDAS			
TIPO	DESCRIÇÃO		VALOR
			R\$ 0,00
Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços; "F" para financeira			
Data:			
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Ereni da Penha Bacciotti Rossler			
Nº do RG:	12800331 SSP/SP	Nº do CPF:	027.879.488-20
Assinatura:			

3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1. a 7.3.6 para cada despesa rateada)

3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto): Custo Direto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 8 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

- 3.2. Descrição da(s) despesa(s): Remuneração de Recursos Humanos
3.3. Unidades envolvidas: APAE
3.4. Valor total da despesa: R\$ 34.000,00 x 60 meses = R\$ 408.000,00
3.5. Valor do rateio por unidade: R\$ 34.000,00 mensal
3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio: R\$ 408.000,00 / 60 meses = R\$ 34.000,00 mensal

4. CONTRAPARTIDAS (de acordo com o instrumental a seguir)

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD				
SAS	Secretaria Municipal da Saúde			
NOME DA OSC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina			
NOME FANTASIA	APAE de Itirapina/SP			
TIPOLOGIA	Chamamento Público			
EDITAL	Nº 001/SMS/2024			
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	Nº: 1531/2022			
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 0001/SMS/2024			
Contrapartida de Bens				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL		0	0	0
Contrapartida de Serviços				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL		0	0	0
Contrapartida de Valores				
Finalidade	Valor	Frequência		
TOTAL	0			
Data				
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:				
Nº do RG:		Nº do CPF		
Assinatura:				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 9 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

5. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

5.1. Parcela única

- 5.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 34.000,00 mensal
- 5.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$ 0,00
- 5.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$ 0,00
- 5.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$ 0,00

5.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12ª	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Obs.: A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

Itirapina/SP, 17 de junho de 2024


Ereni da Penha Bacciotti Rossler
Presidente da APAE de Itirapina/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 10 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

ANEXO II

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

Número do Processo: PROCESSO Nº:1531/2022

Número do Edital: nº 001/SMS/2024

1. DADOS DO SERVIÇO (De acordo com o Anexo I deste Ofício)

- 1.1. Tipo de Serviço: Centro de Reabilitação e Habilitação
- 1.2. Modalidade (quando for o caso): Habilitação e Reabilitação
- 1.3. Nome fantasia: Centro de Habilitação e Reabilitação APAE
- 1.4. Capacidade de atendimento: 150 atendimentos/mês
- 1.5. Nº total de vagas: 150 vagas
 - 1.5.1. Turnos (se for o caso): Diurno – 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
 - 1.5.2. Nº de vagas x turnos (se for o caso): 150 vagas
 - 1.5.3. Nº de vagas x gêneros (se for o caso): indefinido
- 1.6. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço: Área Urbana e Rural do Município de Itirapina
- 1.7. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Área Urbana e Rural do Município de Itirapina

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina
- 2.2. CNPJ: 47.770.748/0001-37
- 2.3. Endereço completo: Rua 08, Nº 414, Vila Santa Cruz, Itirapina/SP
- 2.4. CEP: 13.530-000
- 2.5. Telefone(s): (19) 3575-3566
- 2.6. Endereço eletrônico da OSC: apaeitirapina@hotmail.com
- 2.7. Site: <https://www.apaeitirapina.org.br/>
- 2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Ereni da Penha Bacciotti Rossler
- 2.8.1. CPF: 027.879.488-20
- 2.8.2. RG/Órgão Emissor: 12800331 SSP/SP
- 2.8.3. Endereço completo: Rua 07, 264, Centro, Itirapina/SP, CEP 13.530-000

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E OBJETIVOS

Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o município de Itirapina e a entidade APAE, mediante transferência de recursos financeiros, visando à consecução de Serviço de Saúde como Centro de Reabilitação e Habilitação, previsto na Política Nacional de Saúde, especificada pelo Ministério da Saúde.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

O serviço de habilitação e a reabilitação têm como principal objetivo promover o desenvolvimento da capacidade funcional, possibilitando ao paciente plena participação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 11 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

nas atividades sociais, escolares e familiares adequadas à sua faixa etária. O serviço de saúde deverá ser organizado para a produção de máxima autonomia e inclusão social das pessoas com deficiência. Esse serviço precisa ser desenvolvido de forma interdisciplinar, pautando-se nas necessidades individuais do usuário, com a participação e o envolvimento direto da família e dos profissionais nos processos de apoio.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Atender às necessidades da população com eficiência e efetividade, garantindo que os usuários tenham acesso aos serviços especializados (de média complexidade), controlando, racionalizando e avaliando os resultados obtidos, promovendo a integração dos serviços de saúde existentes no município. Colaborar com a redução do tempo de agendamento e o desgaste físico e emocional que isso pode ocasionar, bem como, diminuir o fluxo do transporte com viagens intermunicipais.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo: Pessoas com desenvolvimento neuropsicomotor atípico, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas (intelectual associada ou não a outras deficiências) e pessoas com transtorno do espectro do autismo, de todas as faixas etárias, que necessitam de tratamento de habilitação e reabilitação física ou intelectual, bem como, pais, responsáveis, cuidadores e familiares dos usuários em atendimento na instituição e encaminhados pelos serviços da Saúde do Município

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas:

MODALIDADE	AMBIENTE
Área Comum de Habilitação e reabilitação Física e Intelectual	01 Consultório de Neurologia e/ou Psiquiatria 02 Sala de Fisioterapia 02 Sala de Terapia Ocupacional 02 Sala de Atendimento Psicológico 01 Sala de Fonoaudiologia 01 Sala de Reunião 01 Área de convivência interna
Apoio Administrativo e Recepção	Recepção/Espera 01 Salas do Setor Administrativo/ Coordenação 01 Almoxarifado 01 Sala de Arquivos / Materiais de Apoio 01 Refeitório / Copa Cozinha 01 Despensa / Depósito de materiais de limpeza 02 Sanitários para usuários (fem. e masc.) 01 Sanitários para funcionários
Área Externa	01 Garagem / Área de embarque e desembarque para ambulância ou veículo adaptado 01 Área de convivência externa 01 Lavanderia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 12 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP
E-mail: apaeitirapina@hotmail.com
CNPJ nº 47.770.748/0001-37
Tel.: (19) 3575-3566

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Saúde: A vinculação da ação com as orientações do plano municipal de saúde será principalmente através da abordagem interdisciplinar e do envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada: Pessoas de todas as faixas etárias que necessitam de tratamento de reabilitação e/ou habilitação, encaminhados pelos serviços da Saúde do Município de Itirapina – SP.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolha e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas: Ofertar serviços de atenção à saúde especializado, visando à habilitação e reabilitação clínica funcional, neuro sensorial e motora da pessoa com deficiência física, intelectual e múltipla. Atendimento de ação continuada, realizado por equipe multiprofissional, de forma individual e/ou grupal, contribuindo para ampliação de potencialidades laborais, independência nas atividades da vida diária e prevenção aos agravos que contribuem para a ocorrência de deficiências, possibilitando a inclusão social e qualidade de vida dos atendidos.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados: A avaliação será realizada com base nos objetivos do serviço, se os mesmos foram alcançados. Os serviços serão monitorados mensalmente, visando identificar os aspectos positivos e fragilidades que necessitam ser corrigidas no decorrer da execução do Plano de Trabalho. Na avaliação qualitativa e quantitativa, serão considerados os meios de verificação abaixo:

- O índice de participação dos usuários e respectivas famílias nas atividades de saúde propostas;
- O grau de satisfação dos usuários e respectivas famílias, com o serviço de saúde ofertado;

Como meios de verificação serão utilizados controle de frequência, avaliação junto a equipe técnica e famílias.

A avaliação e monitoramento subsidiará a tomada de decisões e contribuirá no planejamento do ano seguinte.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho com as famílias quando for o caso:

As guias de encaminhamento aos serviços especializados de habilitação e reabilitação na APAE serão demandas pelos serviços de saúde do município de Itirapina. Será realizada pela OSC a disponibilização de dias e horários para atendimentos por especialidade através do endereço eletrônico (e-mail) informado pela Secretaria Municipal de Saúde e documento físico (ofício). A Secretaria de Saúde do Município de Itirapina, realizará os agendamentos das seguintes especialidades: Psiquiatria; Fonoaudiologia; Psicologia e Terapia Ocupacional, conforme disponibilização anterior, dando à OSC devolutiva dos agendamentos via malote e/ou e-mail (admsaude.apaeitirapina@hotmail.com). Ficará a cargo dos Fisioterapeutas da APAE a realização dos agendamentos, bem como a comunicação destes (dia e horário) com o paciente, neste caso, cabe à Secretaria Municipal de Saúde o envio prévio da relação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 13 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

pacientes com demanda para acompanhamento fisioterapêutico. No primeiro atendimento o paciente será recepcionado pelo profissional indicado no encaminhamento, cabendo a este realizar o acolhimento e a comunicação sobre as normas da OSC referente a quantidade de atendimentos, faltas e alta dos serviços de saúde. Os pacientes deverão comparecer munidos dos seguintes documentos para abertura do prontuário (Certidão de Nascimento ou Casamento; Cartão do SUS; Comprovante de Residência atualizado; RG/CPF). Posteriormente, será realizada Avaliação para definição do quadro clínico funcional e indicação de conduta. O usuário e sua família serão esclarecidos sobre o Serviço de Habilitação e Reabilitação e após a construção do PTS – Plano Terapêutico Singular com a participação do paciente, pais e/ou responsáveis e com as assinaturas no contrato de prestação de serviço, será dado início aos atendimentos. Caso, qualquer que seja a modalidade, não se enquadrar nos critérios de inserção estabelecidos pela instituição e Diretrizes do Ministério da Saúde, será dada a devolutiva após avaliação ao usuário, que será contra referenciado ao local de origem do encaminhamento. Em atenção ao art. 2º do Código de Ética do Conselho de Psicologia, sempre que identificada demanda para membros da família de paciente que esteja em atendimento na OSC, será encaminhado ao profissional psicólogo atuante na rede municipal para que não ocorra prejuízos no processo de psicoterapia de ambos, contribuindo, cada qual, na obtenção de ganhos emocionais e de saúde mental.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede de Saúde no âmbito territorial: Atender às necessidades da população com eficiência e efetividade, garantindo que os usuários tenham acesso aos serviços especializados (de média complexidade), controlando, racionalizando e avaliando os resultados obtidos, promovendo a integração dos serviços de saúde existentes no município. Colaborar com a redução do tempo de agendamento e o desgaste físico e emocional que isso pode ocasionar, bem como, diminuir o fluxo do transporte com viagens intermunicipais.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido no Termo de Referência quanto a profissionais e suas quantidades:

01 Coordenação Administrativa

01 Médico Psiquiatra

03 Fisioterapeuta

01 Fonoaudiólogo

01 Psicólogo

02 Terapeuta Ocupacional

01 Motorista

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

Coordenador Administrativo

Carga horária 40 horas semanais

Atribuições: Assessorar questões práticas da rotina do trabalho; Elaborar documentos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 14 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

verificar, encaminhar e responder e-mails; Manter arquivos e cadastro de informações atualizados; Receber, localizar e entregar documentos relacionados aos pacientes e ao serviço de saúde; Auxiliar no suporte aos pacientes e a equipe técnica; Prestar informações ao público e atender chamadas; Agendar consultas e retorno fazendo contato com os pacientes; Participar de reuniões para acompanhamento das tarefas e desempenho; Receber e encaminhar as solicitações aos profissionais específicos; Solicitar encaminhamento de pacientes à Central de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que sinalizado pelos profissionais técnicos a abertura de vaga; Organizar a disponibilização do transporte aos pacientes mediante solicitação destes, bem como dos profissionais que realizam atendimentos domiciliares.

Médico Psiquiatra

Carga horária 24 horas semanais

RESUMO DO CARGO: O médico na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, compõe o serviço de saúde com o objetivo de prestar assistência aos usuários, realizando consultas e atendimentos médicos; tratando usuários; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Atribuições: Realizar atendimentos individuais de acordo com metas estabelecidas; Realizar atendimentos em grupos de acordo com metas estabelecidas; Realizar procedimentos individuais de: anamnese; exame físico; aplicação de teste, escalas e protocolos padronizados e indicados para avaliar demandas específicas; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas e avaliação em outras especialidades; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com equipe, usuário, família e/ou responsáveis. Participar de diagnóstico interdisciplinar, estabelecer critérios de elegibilidade, definir prognóstico, procedimentos terapêuticos e conduta para atendimentos; Realizar estudos de caso com equipe multiprofissional da instituição ou com equipes de outros serviços, para definição do diagnóstico ou construção de Plano Terapêutico Singular (PTS). Construir um Plano Terapêutico Singular (PTS) juntamente com a equipe, usuário e sua família. Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas; Avaliar resultados das estratégias terapêuticas implementadas e definir novas metas de atendimento quando necessário, Acompanhar usuários: planejar e indicar tratamento; receitar medicamentos; praticar intervenções clínicas; estabelecer prognóstico; executar tratamento com agentes químicos, agentes físicos e/ou biológicos; executar terapêutica genética; Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação; Orientar condutas terapêuticas; Responsável pelos pareceres técnicos, na sua especialidade: prontuários, receitas, atestados, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações; preenchimento de formulários de notificação compulsória; Realizar encaminhamentos decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico quando necessário; Monitorar a evolução clínica, Efetuar a alta. Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família com assinatura desses, Realizar ações de promoção e prevenção à saúde. Desenvolver material educativo; Realizar orientações conforme a necessidade; Articular com rede de saúde para encaminhamento dos usuários e resolução para encaminhamentos necessários. Ter conhecimento das políticas, programas e serviços da instituição APAE e sua integração com os serviços da Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 15 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

Fisioterapeutas

Carga horária: 30 horas semanais

20 horas semanais

15 horas semanais

Atribuições: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Realizar atendimentos individuais de acordo com metas estabelecidas, Realizar atendimentos em grupos de acordo com metas estabelecidas; Realizar procedimentos individuais de: anamnese; exame físico; aplicação de teste, escalas e protocolos padronizados e indicados para avaliar demandas específicas; solicitar interconsultas e avaliação em outras especialidades; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; discutir diagnóstico e hipóteses diagnósticas, prognóstico e tratamento com equipe, usuário, família e/ou responsáveis; Atender usuários: identificar potencialidades, desenvolver habilidades, selecionar equipamentos e materiais necessários para intervenção terapêutica, criar e adaptar instrumentos de facilitação, assim como prescrever e treinar o uso de órteses, próteses e adaptações. Implementar estratégias de habilitação e reabilitação atuando nas questões de funcionalidade, estimulações neuropsicomotoras e cardiorrespiratórias; Participar de diagnóstico interdisciplinar, estabelecer critérios de elegibilidade, definir prognóstico, procedimentos terapêuticos e conduta para atendimentos; Realizar estudos de caso com equipe multiprofissional da instituição ou com equipes de outros serviços, para definição do diagnóstico ou construção de Plano Terapêutico Singular (PTS). Construir Plano Terapêutico Singular (PTS) juntamente com a equipe, usuário e sua família. Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas; Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação; Orientar condutas terapêuticas; Dar assistência para pacientes com alterações do sistema musculoesquelético, lesões decorrentes de fraturas, entorses, contusões musculares e/ou luxações, para todas as idades, de crianças a idosos, cujo as principais indicações de fisioterapia são: Patologias inflamatórias: – bursites, tendinites e miosites; afecções da coluna vertebral; Patologias degenerativas: osteoartrose, esporão de calcâneo, síndrome do impacto; hérnia discal; Patologias decorrentes de trauma: – fraturas, luxações, contusões, rupturas musculares e ligamentares; Patologias decorrentes do uso excessivo e/ou inadequado de qualquer segmento, sendo a Fisioterapia aplicada à traumatologia é capaz de promover: Alívio da dor; Auxílio na resolução de processos inflamatórios e cicatriciais; Melhora do comprimento muscular; Melhora da força muscular; Melhora do padrão da marcha (quando causado por patologia ortopédica) e retorno as AVD (atividade de vida diária) e AVP (Atividade de vida prática); Na fisioterapia Pneumofuncional (respiratória) que tem variadas formas de abordagem no tratamento dos pacientes com disfunções respiratórias, dentre elas manutenção e/ou melhora da ventilação alveolar, prevenção de crises respiratórias, auxílio na eliminação de secreções, educação ao paciente, suporte ventilatório nos períodos de crise e/ou insuficiência respiratória e melhora da capacidade física: Utilizar técnicas manuais e/ou instrumentais, exercícios específicos, orientação quanto ao posicionamento postural, observando a indicação para adultos e crianças com disfunção respiratória aguda, crônica ou crônica agudizada como asma, bronquite, enfisema pulmonar, fibrose cística, respiração bucal, apneia do sono, entre outras. Realizar a Fisioterapia domiciliar, meio período, 1 (uma) vez na semana, sempre que solicitada com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde, estando definida a prestação de atendimentos a curto e longo prazo realizada no domicílio, ficando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 16 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

realização deste serviço condicionada a disponibilização de horários do profissional, bem como, de veículo da Secretaria Municipal da Saúde. Realizar encaminhamentos decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico quando necessário; Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família com assinatura desses;

Realizar ações de promoção e prevenção à saúde. Desenvolver material educativo; Realizar orientações conforme a necessidade; Utilizar terapias auxiliares de acordo com as necessidades de cada patologia. Efetuar a alta.

Fonoaudiólogo

Carga horária 30 horas semanais

Atribuições: Realizar atendimentos individuais de acordo com metas estabelecidas, Realizar atendimentos em grupos de acordo com metas estabelecidas; Realizar procedimentos individuais de: anamnese; exame físico; aplicação de teste, escalas e protocolos padronizados e indicados para avaliar demandas específicas; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas e avaliação em outras especialidades; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com equipe, usuário, família e/ou responsáveis. Realizar avaliação e diagnóstico fonoaudiológicos (desenvolvimento neuropsicomotor, fluência, fala, motricidade, sistema auditivo, linguagem e funções comunicativas, leitura e escrita, voz, deglutição, aspectos percentuais e funcionalidade...); Solicitar e analisar exames complementares e avaliações clínicas de outros profissionais; Participar de diagnóstico interdisciplinar, estabelecer critérios de elegibilidade, definir prognóstico, procedimentos terapêuticos e conduta para atendimentos; Realizar estudos de caso com equipe multiprofissional da instituição ou com equipes de outros serviços, para definição do diagnóstico ou construção de Plano Terapêutico Singular (PTS). Construir Plano Terapêutico Singular (PTS) juntamente com a equipe, usuário e sua família. Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas; Avaliar resultados das estratégias terapêuticas implementadas e definir novas metas de atendimento quando necessário, Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação; Orientar condutas terapêuticas; Indicar e aplicar tecnologia assistiva; Realizar encaminhamentos decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico quando necessário Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família com assinatura desses Realizar ações de promoção e prevenção à saúde. Desenvolver material educativo; Realizar orientações conforme a necessidade; Efetuar a alta.

Psicólogo

Carga horária 30 horas semanais

Atribuições: Realizar atendimentos individuais de acordo com metas estabelecidas, Realizar atendimentos em grupos de acordo com metas estabelecidas; Realizar procedimentos individuais de: anamnese; exame físico; aplicação de teste, escalas e protocolos padronizados e indicados para avaliar demandas específicas; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas e avaliação em outras especialidades; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com equipe, usuário, família e/ou responsáveis. Realizar avaliação através de triagem, entrevistas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 17 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

testes e escalas, observação dos usuários e situações. Investigação dos comportamentos adaptativos e desadaptativos. Escolher e aplicar Testes favoráveis (de acordo com Satepsi), mensurar e analisar os resultados destes instrumentos, avaliar a funcionalidade; Realizar estimulação psicomotora, cognitiva e neuropsicológica; Habilitar e Reabilitar aspectos cognitivos, psicomotores e comportamentais; Participar de diagnóstico interdisciplinar, estabelecer critérios de elegibilidade, definir prognóstico, procedimentos terapêuticos e conduta para atendimentos; Realizar estudos de caso com equipe multiprofissional da instituição ou com equipes de outros serviços, para definição do diagnóstico ou construção de Plano Terapêutico Singular (PTS). Construir Plano Terapêutico Singular (PTS) juntamente com a equipe, usuário e sua família. Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas; Avaliar resultados das estratégias terapêuticas implementadas e definir novas metas de atendimento quando necessário, Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação; Selecionar instrumentos de intervenção terapêutica; Solicitar e analisar exames complementares e avaliações clínicas de outros profissionais; Planejar e programar atividades com a equipe, avaliar propostas e projetos, avaliar a execução das ações; Realizar discussão de casos com a equipe. Ser responsável por zelar pela qualidade na prestação de serviço psicológico na instituição, dentro dos preceitos legais e éticos, mantendo sigilo sobre as informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. Orientar condutas terapêuticas; Elaborar pareceres, laudos, registros em prontuários, descrever de forma precisa os atendimentos, visitas e estudos de casos, de forma clara e com base nas diretrizes do Código de Ética Profissional do Psicólogo e na resolução e na Resolução 001/2009 do Conselho Federal de Psicologia. Realizar encaminhamentos decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico quando necessário ou frente a demandas emocionais que de acordo com as políticas públicas se fazem referência em outros serviços. Acompanhar evolução do caso; Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família com assinatura desses; Realizar ações de promoção e prevenção à saúde. Desenvolver material educativo; Realizar orientações conforme a necessidade; Efetuar a alta;

Terapeuta Ocupacional

Carga horária: 16 horas semanais

14 horas semanais

Atribuições: Realizar atendimentos individuais de acordo com metas estabelecidas, Realizar atendimentos em grupos de acordo com metas estabelecidas; Realizar procedimentos individuais de: anamnese; exame físico; aplicação de teste, escalas e protocolos padronizados e indicados para avaliar demandas específicas; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas e avaliação em outras especialidades; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com equipe, usuário, família e/ou responsáveis. Avaliar as funções: neuromusculoesqueléticas, sensorio-motoras e percepto-cognitivas, oculomotoras, manuais e funcionalidades; Avaliar as atividades de vida diária (A.V.D.), atividades instrumentais de vida diária (A.I.V.D.), atividades socioocupacionais, condições para o desempenho ocupacional (trabalho, lazer, brincar, escola), percepção espacial, temporal e psicomotora, habilidades e padrões motores, ambientes físicos, desvios oculares, captor ocular; Avaliar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 18 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

desenvolvimento neuropsicomotor, sensibilidade, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), aspectos afetivos, emocionais e sociais, acuidade de leitura, distúrbios da aprendizagem da linguagem oral, leitura e escrita; integração sensorial, e identificar redes de suporte social; Ensinar procedimentos de orientação/mobilidade, técnicas de independência em A.V.D. e A.I.V.D. Adaptar e prescrever atividades; Estimular desenvolvimento neurossensoriomotor, percepto / cognitivo, percepção tátil / cinestésica, musculoesquelético; percepção visual precoce; Estimular percepção espacial, visão binocular e visomotora; Solicitar e analisar exames complementares; Participar de diagnóstico interdisciplinar, estabelecer critérios de elegibilidade, definir prognóstico, procedimentos terapêuticos e conduta para atendimentos; Realizar estudos de caso com equipe multiprofissional da instituição ou com equipes de outros serviços, para definição do diagnóstico ou construção de Plano Terapêutico Singular (PTS). Construir Plano Terapêutico Singular (PTS) juntamente com a equipe, usuário e sua família; Avaliar, prescrever e treinar o uso de órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos. Confeccionar e adaptar órteses, adaptações e produtos assistivos; Avaliar resultados das estratégias terapêuticas implementadas e definir novas metas de atendimento quando necessário; Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação; Orientar condutas terapêuticas; Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas; Realizar encaminhamentos decorrentes da conclusão do processo de diagnóstico quando necessário; Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família com assinatura desses; Realizar ações de promoção e prevenção à saúde. Desenvolver material educativo; Realizar orientações conforme a necessidade; Efetuar a alta.

Motorista

Carga horária 40 horas semanais

Atribuições: Conduzir veículos destinados ao transporte de usuários APAE atendidos na Área da Saúde, para atendimentos com os profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Psiquiatria, seguindo rigorosamente as normas de trânsito e as diretrizes estabelecidas pela instituição; Zelar pela manutenção e limpeza do veículo, garantindo sua operacionalidade e apresentação adequada; Realizar a verificação prévia das condições do veículo, como níveis de combustível, óleo e água, antes de cada deslocamento; Auxiliar no embarque e desembarque dos passageiros, especialmente aqueles com necessidades especiais, oferecendo o suporte necessário; Seguir as orientações de itinerários e horários estabelecidos, assegurando a pontualidade nos deslocamentos programados; Comunicar eventuais problemas mecânicos ou situações de risco à supervisão imediata; Manter a documentação necessária para o exercício da atividade sempre atualizada e em conformidade com as exigências legais; Participar de treinamentos e capacitações relacionados à condução segura de veículos, inclusive em situações de emergência; Adotar medidas adicionais de higienização e desinfecção do veículo, especialmente em tempos de pandemia, visando a prevenção da disseminação de doenças; Promover um ambiente seguro e acolhedor durante os deslocamentos, contribuindo para o bem-estar dos passageiros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 19 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas: O coordenador administrativo exerce um papel central na coordenação das atividades diárias e na gestão dos recursos humanos e materiais, garantindo que todas as operações ocorram de maneira organizada e eficiente. O médico psiquiatra desempenha um papel fundamental na avaliação e no tratamento dos aspectos psiquiátricos dos beneficiários, fornecendo diagnósticos precisos e desenvolvendo planos terapêuticos adequados para cada caso. Os fisioterapeutas são responsáveis pela reabilitação física dos beneficiários, utilizando técnicas e métodos específicos para promover a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida. O psicólogo realiza avaliações psicológicas e oferece suporte emocional e psicoterapêutico aos beneficiários e suas famílias, contribuindo para o desenvolvimento emocional e social dos indivíduos atendidos. O fonoaudiólogo trabalha no desenvolvimento da comunicação oral e na reabilitação auditiva, oferecendo suporte especializado para aprimorar habilidades linguísticas e de audição dos beneficiários. Os terapeutas ocupacionais são responsáveis por promover a autonomia e independência dos beneficiários em atividades cotidianas e ocupacionais, adaptando ambientes e oferecendo treinamentos específicos conforme as necessidades individuais. O motorista desempenha um papel crucial no transporte seguro e eficiente dos beneficiários, garantindo que eles tenham acesso às atividades da APAE e aos serviços externos quando necessário.

6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso: Não é o caso

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

- O índice de participação dos usuários e respectivas famílias nas atividades de saúde propostas;

- O grau de satisfação dos usuários e respectivas famílias, com o serviço de saúde ofertado;

Como meios de verificação serão utilizados controle de frequência, avaliação junto a equipe técnica e famílias.

A avaliação e monitoramento subsidiará a tomada de decisões e contribuirá no planejamento do ano seguinte.

8. INFORMAÇÕES OBJETIVAS DE DADOS

8.1. Objeto e Objetivos:

8.1.1. Geral: Ofertar serviços de atenção à saúde especializado, visando à habilitação e reabilitação clínica funcional, neuro sensorial e motora da pessoa com deficiência física, intelectual e múltipla. Atendimento de ação continuada, realizado por equipe multiprofissional, de forma individual e/ou grupal, contribuindo para ampliação de potencialidades laborais, independência nas atividades da vida diária e prevenção aos agravos que contribuem para a ocorrência de deficiências, possibilitando a inclusão social e qualidade de vida dos atendidos.

8.1.2. Específico: Possibilitar diagnóstico precoce de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, através da avaliação dos sinais clínicos, analisando aspectos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 20 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP
E-mail: apaeitirapina@hotmail.com
CNPJ nº 47.770.748/0001-37
Tel.: (19) 3575-3566

cognitivos, sensoriais, motores, fala e expressividade, visando melhor prognóstico em relação ao desenvolvimento global e funcionalidade; Estimular precocemente o desenvolvimento neuropsicomotor a partir da hipótese diagnóstica; Oferecer serviço de habilitação/reabilitação, realizado por equipe multiprofissional, para o desenvolvimento de habilidades de vida autônoma; Incentivar habilidades comunicativas verbais e não verbais; Aplicar métodos e técnicas terapêuticas nas alterações posturais, do movimento, do tônus muscular, da força muscular, equilíbrio, coordenação motora e propriocepção que causem limitações funcionais; Orientar os pais/cuidadores e escola quanto às condutas em casa/escola, como complemento da conduta terapêutica; Promover eventos (palestras/cursos) que proporcionem informações a comunidade em geral, a família e outros profissionais; Contribuir com o processo de inclusão da pessoa com deficiência na sociedade;

DA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO FÍSICA: Proporcionar diagnóstico precoce, através da avaliação física das condições clínicas, anátomo fisiológicas e funcionais, considerando a função cognitiva, o estado mental e as condições de coordenação motora; Elaborar estratégia terapêutica por meio do Plano Terapêutico Singular; Envolver a família no processo terapêutico, oferecendo as informações necessárias para torná-la participante e atuante; Prescrever, orientar e treinar o paciente para a utilização de próteses, órteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) e recursos de tecnologia assistiva; Emitir relatórios de orientação quanto aos procedimentos e adaptações necessárias à escola; Facilitar a inclusão do indivíduo na família, no trabalho e comunidade; Acompanhar e orientar o paciente e sua família quanto ao aspecto psicológico; Promover o bem-estar e qualidade de vida à pessoa com deficiência física, associada ou não a outras deficiências.

DA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO INTELECTUAL: Realizar avaliação diagnóstica com equipe multiprofissional, composta por médico especialista (psiquiatra) e por profissional da área de reabilitação, com a finalidade de estabelecer o impacto e repercussões no desenvolvimento global do indivíduo e na sua funcionalidade; Oferecer atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: estimulação precoce, orientação à família e orientações à escola; Oferecer reabilitação/habilitação, visando, entre outras, o desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social e de aprendizado; Desenvolver técnicas que auxiliem os usuários a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, diminuindo impactos nas atividades da vida diária que necessitem fazer uso da memória; Proporcionar técnicas de expressão corporal que estimulem funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial, potencializando o conhecimento do próprio corpo; Possibilitar situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar, quanto com outras pessoas em espaço fora do ambiente doméstico; Propor situações planejadas, de acordo com as necessidades de cada indivíduo, para propiciar o desenvolvimento de habilidades comunicativas, trabalhando a comunicação a partir de situações que envolvam o ambiente cotidiano do usuário; Apresentar atividades de estimulação da fase articulatória da linguagem expressiva, direta e indireta, oral e escrita, trabalhando aspectos de compreensão e expressão, objetivando o enriquecimento funcional da linguagem; Favorecer atividades que façam uso de recursos como literatura, escrita, música, jogos, recursos multimídia, recortes, colagem, visando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 21 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

estimulação dos processos de desenvolvimento cognitivo, assim como contribuir com o desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

8.2. Metas: Atender às necessidades da população com eficiência e efetividade, garantindo que os usuários tenham acesso aos serviços especializados (de média complexidade), controlando, racionalizando e avaliando os resultados obtidos, promovendo a integração dos serviços de saúde existentes no município. Colaborar com a redução do tempo de agendamento e o desgaste físico e emocional que isso pode ocasionar, bem como, diminuir o fluxo do transporte com viagens intermunicipais.

8.3. Atividades: Proporcionar diagnóstico precoce, através da avaliação física das condições clínicas, anátomo fisiológicas e funcionais, considerando a função cognitiva, o estado mental e as condições de coordenação motora; Elaborar estratégia terapêutica por meio do Plano Terapêutico Singular; a Envolver a família no processo terapêutico, oferecendo as informações necessárias para torná-la participante e atuante; Prescrever, orientar e treinar o paciente para a utilização de próteses, órteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) e recursos de tecnologia assistiva; Emitir relatórios de orientação quanto aos procedimentos e adaptações necessárias à escola; Facilitar a inclusão do indivíduo na família, no trabalho e comunidade; Acompanhar e orientar o paciente e sua família quanto ao aspecto psicológico; Promover o bem-estar e qualidade de vida à pessoa com deficiência física, associada ou não a outras deficiências. Realizar avaliação diagnóstica com equipe multiprofissional, composta por médico especialista (psiquiatra) e por profissional da área de reabilitação, com a finalidade de estabelecer o impacto e repercussões no desenvolvimento global do indivíduo e na sua funcionalidade; Oferecer atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: estimulação precoce, orientação à família e orientações à escola; Oferecer reabilitação/habilitação, visando, entre outras, o desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social e de aprendizado; Desenvolver técnicas que auxiliem os usuários a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, diminuindo impactos nas atividades da vida diária que necessitem fazer uso da memória; Proporcionar técnicas de expressão corporal que estimulem funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial, potencializando o conhecimento do próprio corpo; Possibilitar situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar, quanto com outras pessoas em espaço fora do ambiente doméstico; Propor situações planejadas, de acordo com as necessidades de cada indivíduo, para propiciar o desenvolvimento de habilidades comunicativas, trabalhando a comunicação a partir de situações que envolvam o ambiente cotidiano do usuário; Apresentar atividades de estimulação da fase articulatória da linguagem expressiva, direta e indireta, oral e escrita, trabalhando aspectos de compreensão e expressão, objetivando o enriquecimento funcional da linguagem; Favorecer atividades que façam uso de recursos como literatura, escrita, música, jogos, recursos multimídia, recortes, colagem, visando a estimulação dos processos de desenvolvimento cognitivo, assim como contribuir com o desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

8.4. Público Alvo/Quantidade de vagas: Pessoas com desenvolvimento neuropsicomotor atípico, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas (intelectual associada ou não a outras deficiências) e pessoas com transtorno do espectro do autismo, de todas as faixas etárias, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 22 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

necessitam de tratamento de habilitação e reabilitação física ou intelectual, bem como, pais, responsáveis, cuidadores e familiares dos usuários em atendimento na instituição e encaminhados pelos serviços da Saúde do Município de Itirapina – SP. A capacidade média do número de pacientes atendidos de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) usuários/mês.

8.5. Funcionamento:

Ações	Estratégias	Dia da Semana	Horário
serviço de habilitação e reabilitação na APAE	Atendimentos de pacientes agendados	Segunda-Feira a sexta-feira	Das 08h00 às 17h00

8.6. Formas de acesso: O acesso às pessoas que necessitam do serviço de habilitação e reabilitação físicas e/ou intelectual, ocorrerá por meio de encaminhamentos da rede de serviços da saúde do município de Itirapina à APAE.

8.7. Metodologia: As guias de encaminhamento aos serviços especializados de habilitação e reabilitação na APAE serão demandas pelos serviços de saúde do município de Itirapina. Será realizada pela OSC a disponibilização de dias e horários para atendimentos por especialidade através do endereço eletrônico (e-mail) informado pela Secretaria Municipal de Saúde e documento físico (ofício). A Secretaria de Saúde do Município de Itirapina, realizará os agendamentos das seguintes especialidades: Psiquiatria; Fonoaudiologia; Psicologia e Terapia Ocupacional, conforme disponibilização anterior, dando à OSC devolutiva dos agendamentos via malote e/ou e-mail (admsaude.apaeitirapina@hotmail.com). Ficará a cargo dos Fisioterapeutas da APAE a realização dos agendamentos, bem como a comunicação destes (dia e horário) com o paciente, neste caso, cabe à Secretaria Municipal de Saúde o envio prévio da relação de pacientes com demanda para acompanhamento fisioterapêutico. No primeiro atendimento o paciente será recepcionado pelo profissional indicado no encaminhamento, cabendo a este realizar o acolhimento e a comunicação sobre as normas da OSC referente a quantidade de atendimentos, faltas e alta dos serviços de saúde. Os pacientes deverão comparecer munidos dos seguintes documentos para abertura do prontuário (Certidão de Nascimento ou Casamento; Cartão do SUS; Comprovante de Residência *atualizado*; RG/CPF). Posteriormente, será realizada Avaliação para definição do quadro clínico funcional e indicação de conduta. O usuário e sua família serão esclarecidos sobre o Serviço de Habilitação e Reabilitação e após a construção do PTS – Plano Terapêutico Singular com a participação do paciente, pais e/ou responsáveis e com as assinaturas no contrato de prestação de serviço, será dado início aos atendimentos. Caso, qualquer que seja a modalidade, não se enquadrar nos critérios de inserção estabelecidos pela instituição e Diretrizes do Ministério da Saúde, será dada a devolutiva após avaliação ao usuário, que será contra referenciado ao local de origem do encaminhamento. Em atenção ao art. 2º do Código de Ética do Conselho de Psicologia, sempre que identificada demanda para membros da família de paciente que esteja em atendimento na OSC, será encaminhado ao profissional psicólogo atuante na rede municipal para que não ocorra prejuízos no processo de psicoterapia de ambos, contribuindo, cada qual, na obtenção de ganhos emocionais e de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 23 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP
E-mail: apaeitirapina@hotmail.com
CNPJ nº 47.770.748/0001-37
Tel.: (19) 3575-3566

8.8. Recursos humanos/Equipe de serviços:

Função	Escolaridade	Carga Horária	Qtd	Competências
Coordenador Administrativo	Ensino Superior	40 horas semanais	01	Coordenar os trabalhos, gestão de equipe e rotinas administrativas
Médico Psiquiatra	Ensino Superior – Registro profissional e título de especialista pela respectiva Associação Médica Brasileira ou residência reconhecida.	24 horas mensais	01	Conforme inerente a formação e código de ética de atuação
Fisioterapeutas	Ensino Superior	30 horas semanais	01	Conforme inerente a formação e código de ética de atuação
		20 horas semanais	01	
		15 horas semanais	01	
Fonoaudiólogo	Ensino Superior	30 horas semanais	01	Conforme inerente a formação e código de ética de atuação
Psicólogo	Ensino Superior	30 horas semanais	01	Conforme inerente a formação e código de ética de atuação
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	16 horas semanais	01	Conforme inerente a formação e código de ética de atuação
		14 horas semanais	01	
Motorista	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	04	Comunicação, Trabalho em Equipe, Conhecimento de Leis de Trânsito, Organização

8.9. Avaliação: A avaliação será realizada com base nos objetivos do serviço, se os mesmos foram alcançados. Os serviços serão monitorados mensalmente, visando identificar os aspectos positivos e fragilidades que necessitam ser corrigidas no decorrer da execução do Plano de Trabalho. Na avaliação qualitativa e quantitativa, serão considerados os meios de verificação abaixo:

- O índice de participação dos usuários e respectivas famílias nas atividades de saúde propostas;
- O grau de satisfação dos usuários e respectivas famílias, com o serviço de saúde ofertado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 24 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

Como meios de verificação serão utilizados controle de frequência, avaliação junto a equipe técnica e famílias.

A avaliação e monitoramento subsidiará a tomada de decisões e contribuirá no planejamento do ano seguinte.

8.10. Impacto social esperado: Atender às necessidades da população com eficiência e efetividade, garantindo que os usuários tenham acesso aos serviços especializados (de média complexidade), controlando, racionalizando e avaliando os resultados obtidos, promovendo a integração dos serviços de saúde existentes no município. Colaborar com a redução do tempo de agendamento e o desgaste físico e emocional que isso pode ocasionar, bem como, diminuir o fluxo do transporte com viagens intermunicipais.

8.11. Espaço Físico:

Espaço	Características
Recepção/Espera	Equipado com assentos, ventilação e água
Sala da Coordenação/Administração	Mesas, Ventiladores, Computadores e impressoras
Sala multiuso	Mesas, Cadeiras, Armários, Lousas, Ventilação, Tapetes
Sala Equipe Técnica	Mesas, Ventiladores, Computadores e impressoras
Refeitório/Cozinha	Mesas, Cadeiras, Fogões, Geladeiras, Pias
Sanitários Masc. e Fem.	Vasos Sanitários adaptados, Pias, chuveiros
Área de Convivência Externa	Ventilação, Cadeiras, Luz Natural, Áreas cobertas e descobertas

8.12. Diagnóstico socioterritorial: Itirapina é uma cidade do interior do Estado de São Paulo e segundo a Fundação Seade – Sistema de Projeções Populacionais, estima-se uma população de 17.284 habitantes para o ano de 2021. Deste número, 3.327 são pessoas que apresentam pelo menos um tipo de deficiência (auditiva; motora; mental/intelectual; visual), conforme dados obtidos junto ao censo do IBGE no ano de 2010. Considerando o número de pessoas com deficiência é essencial a existência de serviços de atendimento especializado. APAE de Itirapina é uma entidade socioassistencial que atua em habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e oferta serviços na área de saúde e assistência social. Configurando-se como a única entidade no município que oferta atendimento multidisciplinar a pessoas com deficiências nestas duas políticas públicas. O aporte financeiro vem complementar as ações já desenvolvidas pela OSC, visando a diminuição das filas de espera para os tratamentos de habilitação e reabilitação física e intelectual, no âmbito municipal, com o objetivo da manutenção da qualidade de vida dos usuários, a prevenção às deficiências adicionais, bem como, o apoio e orientação às famílias.

8.13. Proposta de articulação do trabalho em rede: Para a atenção integral e integrada da pessoa com deficiência, há a necessidade de se trabalhar em rede, articulando-se com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 25 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

atenção básica, a atenção especializada e alta complexidade, nos diferentes pontos de atenção. No que se refere ao serviço de saúde das APAES, ele deve constituir o serviço especializado de habilitação e reabilitação visando a promoção de saúde aos usuários com deficiência e suas famílias (FEAPAES, 2019). Os serviços de saúde ofertados pelas APAES precisam também estabelecer articulação com outras políticas, como, por exemplo, a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de educação, esporte, cultura, lazer entre outros, promovendo serviços de habilitação e reabilitação, articulada e efetiva nos âmbitos interno e externo da instituição. Com isso, serão ampliados o acesso, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência (FEAPAES, 2019).

8.14. Cronograma de atividades: Os serviços serão ofertados diariamente, de segunda a sexta-feira, no decorrer de 12 (doze) meses, nos turnos da manhã e tarde, através de agendamento e se encontrarão organizados da seguinte maneira: Prontuário Único; Elaboração de Plano Terapêutico Singular: Todo paciente triado, que tenha demanda de habilitação e reabilitação, inicia seu tratamento com a elaboração do PTS (Plano Terapêutico Singular) pela equipe multiprofissional e participação da família, sendo revisto trimestralmente e reconfigurado quando necessário; Atendimento terapêuticos especializados de 30 (trinta) minutos, individuais nas áreas de psiquiatria, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia. Ações de divulgação de campanhas preconizadas pelo SUS e ANVISA, através de orientação individual e coletiva, e com exposição de pôster, banners e flyer; Orientação com temas direcionados ao autocuidado, estimulação precoce e orientações gerais aos pacientes e familiares; Busca ativa dos pacientes faltosos, pela assistente social, após três faltas consecutivas; Atendimento multiprofissional para desenvolver habilidades para execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: Orientação à família e a escola; Acolhimento as famílias, considerando a importância familiar no processo terapêutico; Bandagem como recurso terapêutico na fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, proporcionando estímulos sensoriais constantes e permanentes melhorando a resposta motora;

8.15. Cronograma de desembolso;

PLANO DE DESEMBOLSO												
Descrição	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Coordenador Administrativo 40 horas	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Médico Psiquiatra 24 horas	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00
Psicólogo 30 horas	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
Fisioterapeuta 30 horas	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 26 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

Fisioterapeuta 20 Horas	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
Fisioterapeuta 15 horas	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Fonoaudiologi a 30 horas	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
Terapeuta Ocupacional 16 horas	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
Terapeuta Ocupacional 14 horas	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00
Motorista 40 horas	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
Aluguel	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Combustível	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00
TOTAL MENSAL	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 408.000,00												

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS (conforme modelos no Termo de Referência)

9.1. Cronograma de desembolso;

PLANO DE DESEMBOLSO												
Descrição	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Coordenador Administrativo 40 horas	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Médico Psiquiatra 24 horas	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00
Psicólogo 30 horas	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
Fisioterapeuta 30 horas	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
Fisioterapeuta 20 Horas	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 27 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

Fisioterapeuta 15 horas	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
Fonoaudiologi a 30 horas	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
Terapeuta Ocupacional 16 horas	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
Terapeuta Ocupacional 14 horas	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00	R\$ 1.904,00
Motorista 40 horas	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
Aluguel	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Combustível	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00
TOTAL MENSAL	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0	R\$ 34.000,0 0
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 408.000,00												

9.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros, incluindo:

9.2.1. Contrapartidas;

9.2.2. Valores dos impostos, Contribuições Sociais, FGTS, Férias, 13º;

9.2.3. Verbas rescisórias e demais encargos;

9.2.4. Custos indiretos;

9.2.4.1. São gastos que se vinculam direta e obrigatoriamente a uma despesa necessária à execução do objeto;

9.2.4.2. deve ser evidenciada a vinculação, necessidade e proporcionalidade destas despesas.

9.2 Plano de aplicação dos recursos financeiros				
Mês	9.2.1 - Contrapartidas;	9.2.2 Valores dos impostos, Contribuições Sociais, FGTS, Férias, 13º;	9.2.3 - Verbas rescisórias e demais encargos;	9.2.4 - Custos indiretos;
Mês 01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
Mês 02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
Mês 03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
Mês 04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 28 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP
E-mail: apaeitirapina@hotmail.com
CNPJ nº 47.770.748/0001-37
Tel.: (19) 3575-3566

Mês 05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
Mês 06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
Mês 07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
Mês 08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
Mês 09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
Mês 10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
Mês 11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
Mês 12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.160,00
TOTAL MENSAL: R\$ 3.160,00				
TOTAL GLOBAL: R\$ 37.920,00				

Itirapina/SP, 17 de Junho de 2024


Ereni da Penha Bacciotti Rossler
Presidente da APAE de Itirapina/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 29 de 33

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.770.748/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/11/1983	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 5	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITIRAPINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2024** às **16:27:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 30 de 33

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE – ITIRAPINA - SP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Itirapina, 18 de Junho de 2024

Á
QUEM POSSA INTERESSAR

REF.: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA
CNPJ – 47.770.748/0001-37
RUA 8, Nº 414 – Vila Santa Cruz – ITIRAPINA-SP

Declaramos que entidade acima indicada está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Saúde e em situação de regularidade junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itirapina-SP, prestando as suas atividades fins neste município, nada tendo em seu desabono até a presente data.

Atenciosamente,



Júlio César Mesquita
Presidente do Conselho Municipal da Saúde
RG – 13.647.631-4
CPF – 057.281.478-01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 31 de 33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIRAPINA

Rua 8, nº 414, bairro Santa Cruz – Itirapina/SP

E-mail: apaeitirapina@hotmail.com

CNPJ nº 47.770.748/0001-37

Tel.: (19) 3575-3566

DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 47.770.748/0001-37, por sua representante legal, Srª Ereni da Penha Bacciotti Rossler, CPF nº 027.879.488-20, declara que possui o rol de documentação necessária, previsto no “item 11.3.1, Inciso II até o item 11.3.1.17, do presente Edital”, para a celebração do Termo de Colaboração;

Itirapina/SP, 17 de junho de 2024


Ereni da Penha Bacciotti Rossler
Presidente da APAE de Itirapina/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 32 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Parecer Favorável

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

CNPJ: 47.770.748/0001-37

Chamamento Público nº 001/2024

Em resposta à documentação apresentada pela OSC supracitada, encaminhamos **PARECER FAVORÁVEL** após análise desta comissão, na qual está de acordo com o Plano de Trabalho e o Cronograma Financeiro.

Sendo assim, encaminhamos o presente para publicação e seguimento dos procedimentos descritos em Edital de Chamamento Público nº. 001/2024 – Centro de Reabilitação e Habilitação Física.

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com as exigências estabelecidas neste edital em especial a descrição do serviço e recursos humanos solicitados; 2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto; 3) Compatibilidade e condições de atendimento à área territorial total do município.	6	6,0
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização; 2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	4	4,0
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede de saúde e demais políticas públicas do município.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias, adaptadas e mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
Economicidade	1) Melhor preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
Total		16	16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 33 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Itirapina SP, 13 de agosto de 2024.


Adriana Moro de Lima
Gestora


Maria Aparecida Dotto
Membro da Comissão


Erica Amélia Zagotti Bezerra
Membro da Comissão


Sandra Jaqueline Gomes Gobbi
Membro da Comissão